

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RELATÓRIO MÉDICO

Nome:

Data de nascimento:

Atesto para os devidos fins que a paciente acima necessita de 15 dias de licença médica, a contar da data de hoje, para a melhor adaptação da alimentação do seu filho lactente.

Atestado baseado no artigo 392 da CLT, parágrafo 2º: “Os períodos de repouso, antes e depois do parto, poderão ser aumentados de 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico. (Redação oficial dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002)”.

Tal período não exclui o direito da lactante a gozar de 2 (dois) descansos especiais, de meia hora cada um, para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, durante a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 396** da **CLT**.

Samambaia-DF, _____ de _____ de 202____.

CARIMBO E ASSINATURA